



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 1.894/2010**

*Ratifica alterações introduzidas na Cláusula 10ª do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAMA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA**, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 86, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, pelo que sanciona a presente

**LEI:**

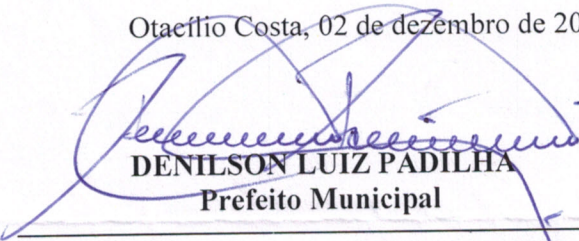
**Art. 1º.** Fica ratificada a alteração introduzida na Cláusula 10ª do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, cujo inteiro teor encontra-se em anexo e faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Fica igualmente ratificada a Resolução nº 02, de 13 de novembro de 2009, editada pelo CISAMA, pela qual foi criado o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense - FUNSERRA, que integra esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

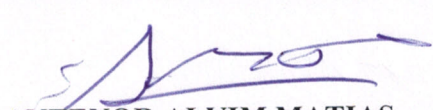
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Otacílio Costa, 02 de dezembro de 2010.

  
**DENILSON LUIZ PADILHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada (\*) a presente Lei na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa, 02 de dezembro de 2010.

  
**ANTENOR ALVIM MATIAS**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

(\*) O presente texto legal está disponível no site: [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)